

# EDITAL

## REGULAMENTO MUNICIPAL DE INCENTIVO À PRODUÇÃO DA FEIJOCA – 2020

----- Esmeraldo Saraiva Neto Carvalhinho, Presidente da Câmara Municipal de Manteigas, torna público que: -----

----- Estão abertas as candidaturas ao Regulamento Municipal de Incentivo à Produção da Feijoca, terminando o prazo no dia 31 de março, última terça-feira desse mês. Assim, agradece-se que os interessados se desloquem à Câmara Municipal, a fim de submeterem a sua candidatura ao incentivo à produção da feijoca. -----

----- Com este regulamento, a Câmara Municipal de Manteigas pretende combater o abandono das terras, preservar o solo e o meio ambiente, privilegiar a utilização dos recursos locais, dignificando a agricultura, os seus agentes e o meio económico em que estes se inserem. É também objetivo do Município incentivar e apoiar o aparecimento de novos produtores locais de feijoca, um produto que apresenta reconhecida qualidade e potencialidades ímpares no domínio da gastronomia. -----

----- Mais se informa que: -----

----- O incentivo financeiro para a comparticipação dos custos relativos à produção da feijoca é de €0,80/m<sup>2</sup>, para áreas compreendidas entre 50m<sup>2</sup> e 500m<sup>2</sup>, e de €0,40/m<sup>2</sup> entre 501m<sup>2</sup> e 1500m<sup>2</sup>; -----

----- As candidaturas são apresentadas entre janeiro e março de cada ano; -----

----- A decisão sobre a atribuição do incentivo por parte da Câmara Municipal ocorre até ao dia 15 de abril de cada ano. -----

----- Para constar e devidos efeitos, se publica o presente Edital que vai ser afixado nos lugares públicos do costume. -----

Manteigas, 18 de fevereiro de 2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



Esmeraldo Saraiva Neto Carvalhinho